FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO

LEI Nº 644

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXILIO EXTRAORDINARIO DE Cr$ 30.000,00 À SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA"

A Câmara Municipal de Guariba, em Sessão realizada no dia 27 de Junho de 1974, aprovou, e eu Prefeito Municipal, promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º Fica concedido a Santa Casa de Misericordia de Guariba, no corrente exercício, um auxilio extraordinário de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º Para ocorrer as despesas com esta lei, fica aberto no Serviços de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente.

200 Prefeitura
230 Divisão de Finanças
233 Setor de Tesouraria.
3200 Transferencias Correntes
3210 Subvenções Sociais
3215 Instituições Privadas
3215-71 1- Subvenção à Stª Casa de Misericordia de Guariba Cr$ 30.000,00

Artigo 3º O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com os recursos do cancelamento parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

200 Prefeitura
240 Divisão de Serviços de Obras Públicas.
245 Setor de Obras.
4100 Investimentos
4110 Obras Públicas
4110-42 I- Construção de estradas municipais Cr$ 30.000,00

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Guariba, 05 de Julho de 1974

Francisco Antonio Louzada
FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO